



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 09 de agosto de 2022.

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA
(CAFO)**

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.363/2022 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O IMÓVEL QUE MENCIONA PARA ABRIGAR O CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que o Projeto de lei nº 1.363/2022 tem como objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo a adquirir o imóvel urbano comercial situado à Avenida Alberto de Barros Cobra, nº 350, Loteamento Saturnino Barros Cobra, Bairro Alvorada, no valor de R\$1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais), em Pouso Alegre, a fim de sediar o Centro Municipal de Especialidades Médicas, onde serão prestados atendimentos nas áreas de Oncologia, Cardiologia, Ginecologia, Ortopedia, Neurologia, Psiquiatria, Oftalmologia e outras.

17107 09/08/2022 09:58:10 01011 41001 4100 1.363.2022.001



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Quanto ao valor de aquisição, foi realizada avaliação imobiliária, demonstrando o real valor de mercado do imóvel, considerando o norteamto da moralidade pública, economicidade e eficiência.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.363/2022, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

ODAIR PEREIRA DE SOUZA:00277158680
Assinado de forma digital por ODAIR PEREIRA DE SOUZA:00277158680
Dados: 2022.08.09 14:04:33 -03'00'

Vereador Odair Quincote
Relator

IGOR PRADO TAVARES:0954285360242853602
Assinado de forma digital por IGOR PRADO TAVARES:09542853602
Dados: 2022.08.09 15:05:26 -03'00'

Vereador Igor Tavares
Presidente

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA:0891882464524645
Assinado de forma digital por LEANDRO DE MORAIS PEREIRA:08918824645
Dados: 2022.08.09 14:10:06 -03'00'

Vereador Leandro Morais
Secretário